

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE 084/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)**, inscrita no CNPJ nº **00.382.069/0001-27**, denominada CONTRATADA, com sede na SHIS QI 07, CONJUNTO F, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615-570, site: www.hospitaldaher.com.br, Telefone/Fax (61) 3213-4848, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO**, inscrita no CPF nº 578.304.521-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00230739/2019-49, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 084/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **20/09/2022** e término em **19/09/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Tem ainda por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **52 exames mensais** de Ressonância, equivalente a 24,7619% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **251.546,88 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **R\$ 1.015.862,40 (um milhão, quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** para **R\$ 1.267.409,28 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**; e o valor mensal **passa de R\$ de R\$ 84.655,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 105.617,44 (cento e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**;

2.2.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SES-DF	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	52	R\$ 403,12	R\$ 20.962,24	R\$ 251.546,88
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda					
	207010064	RNM de Cranio					
	207010030	RNM da Coluna Cervical					
	207010056	RNM da Coluna Dorsal					
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
	207020035	RMN de Torax					
	207030049	RNM de Vias Biliares					
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
	207010072	RNM de Sela Turcica					
	207010021	RNM de Seios da Face					
	207010013	Angioressonância Cerebral					
	207030014	Angioressonância de Árterias Renais					
	207030030	Angioressonância de Perna					
	207030030	Angioressonância de Coxa					
	207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
	207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen						

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

--	--	--	--

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 32.840,84	R\$ 285.005,84
VI	Nota de Empenho:	2022NE09410	2022NE09411
VII	Data de Emissão:	13/09/2022	13/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Globa	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1 Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SES-DF	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	262	R\$ 403,12	R\$ 105.617,44	R\$ 1.267.409,28
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda					
	207010064	RNM de Cranio					
	207010030	RNM da Coluna Cervical					
	207010056	RNM da Coluna Dorsal					
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
	207020035	RNM de Torax					
	207030049	RNM de Vias Biliares					
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
	207010072	RNM de Sela Turcica					
	207010021	RNM de Seios da Face					
	207010013	Angioressonância Cerebral					
	207030014	Angioressonância de Árterias Renais					
	207030030	Angioressonância de Perna					
	207030030	Angioressonância de Coxa					
	207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
	207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen						



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, CPF: 578.304.521-72, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/09/2022, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6**,



Testemunha, em 19/09/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7**, **Testemunha**, em 19/09/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95634170)
verificador= **95634170** código CRC= **6EA773F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF